

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro 45323698/0001-14

Exercício:

2022

= LEI Nº 1733 DE 08 DE ABRIL DE 2022 =

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências

DANIEL SARRETA. Prefeito Municipal Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 .- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R\$960.000,00 objetivando a reforma e Ampliação do Parque de Exposição Pedro Schiavotelo Sobrinho, distribuído a seguinte dotação:

Suplementação (+)

960.000.00

02 06 21 Obras e Urbanismo

15.451.0280.1007.0000

Reforma Ampliação do Parque de Exposição

OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.00 01

TESOURO

960.000,00 F.R.: 0 01 00

110 000 GERAL

Art.20. - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art.3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/20121-PPA; Lei Complementar n°133, de 29/06/2021-LDO e Lei Complementar n°135 de 07/12/2021-LOA.

Art.4o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PRFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 08 de abril de 2022

Daniel Sarreta Prefeito Municipal